

Procuradoria
Geral do Município



ANÁPOLIS
Orgulho de viver aqui

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Brasil n. 200 - Bairro CENTRO - CEP 75075-210 - Anápolis - GO - www.anapolis.go.gov.br
Sede da Prefeitura

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 4.289 DE 13 DE julho DE 2023.

DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE TÍTULO DE
UTILIDADE PÚBLICA AO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO À
COMUNIDADE,
TREINAMENTO E
OPORTUNIDADE SOCIAL -
ICTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado como utilidade pública o Centro de Integração à Comunidade, Treinamento e Oportunidade Social - ICTOS, inscrito de CNPJ sob o nº 24.581.439/0001-13, localizado na Avenida Dona Elvira, Qd. 3L, Lt.10, Vila Santa Maria de Nazareth, CEP: 75113-360, Anápolis-GO.

Art. 2º. A entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de julho do exercício subsequente, para devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso II, do art. 2º da Lei nº 4.105/2020;
- III - balancete contábil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 13 DE julho DE 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANÁPOLIS

Diário Oficial nº 3.227/2023

13 de julho de 2023

Sumário

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 49247 DE 12 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 49248 DE 12 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 49.249 DE 12 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 49.250 DE 12 de JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 49.251 DE 12 de JULHO DE 2023

DECRETO Nº 49.252 DE 12 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 49253 DE 12 de JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 49.255 DE 12 de JULHO DE 2023.

DECRETO Nº. 49.259, DE 13 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº. 49.260, DE 13 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº. 49.261, DE 13 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

LEI Nº 4.289 DE 13 DE JULHO DE 2023.

LEI Nº 4.290 DE 13 DE JULHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 693/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Apostilamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E

PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PORTARIA Nº 1.403, DE 13 DE JULHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

RESOLUÇÃO/Nº 008/2023/COMDEMAS

I - relatório anual do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso II, do art. 2º da Lei nº 4.105/2020;

III - balancete contábil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 13 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

João Feitosa/Aut. N.º 053/2023

LEI Nº 4.290 DE 13 DE JULHO DE 2023

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA MINISTÉRIO KADOSH DE EVANGELIZAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública a "IGREJA MINISTÉRIO KADOSHI DE EVANGELIZAÇÃO", CNPJ nº 48210.882-46, com sede na Avenida Pedro Ludovico, Quadra 55, lote 57, Bairro Paraíso, neste Município de Anápolis, fundada em 29 de abril de 2022 e, registrada no 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º. A entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de julho do exercício subsequente, para devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inc. II, do art. 2º, da Lei nº 4.105/2020;

III - balancete contábil.

Art. 3º. À "IGREJA MINISTÉRIO KADOSHI DE EVANGELIZAÇÃO" ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 13 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Domingos Paula/Aut. N.º 055/2023

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 4.289 DE 13 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE, TREINAMENTO E OPORTUNIDADE SOCIAL - ICTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado como utilidade pública o Centro de Integração à Comunidade, Treinamento e Oportunidade Social - ICTOS, inscrito de CNPJ sob o nº 24.581.439/0001-13, localizado na Avenida Dona Elvira, Qd. 3L, Lt.10, Vila Santa Maria de Nazareth, CEP: 75113-360, Anápolis-GO.

Art. 2º. A entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de julho do exercício subsequente, para devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos: